

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 176-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 29/10/2025 13:24

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): SIDINEI

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: SIMONE FREIRE ARAÚJO RODRIGUES

TELEFONE: 34617350

NATUREZA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SR. PASTOR CESAR AUGUSTO CAMPANELLI"

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

6

DOCUMENTOS: PDL 12-24/10/2025

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	SIDINEI	29/10/2025 13:24	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	☐ Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camaraajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 29/10/2025 13:24

Servidor: Sidinei | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
TEOR DE SOLICITAÇÃO

AUTORA: SIMONE FREIRE ARAÚJO RODRIGUES

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Jaciara.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara/MT, ao Senhor **PASTOR CESAR AUGUSTO CAMPANELLI**, reconhecendo sua dedicação e serviço à comunidade de Jaciara e do Vale de São Lourenço.

Cesar, filho de Pedro Campanelli e Maria de Lourdes Trindade Campanelli, casado com Kelly Souza do Carmo Campanelli e pai de Helena do Carmo Campanelli. Congrega na Igreja Metodista no Brasil há 23 anos.

Mudou-se, de forma definitiva para Jaciara em julho de 2025, após um período de idas e vindas iniciado em janeiro de 2024, para assumir a nomeação como Pastor da Igreja Metodista na cidade.

A sua atuação na comunidade, por meio da Igreja Metodista, destaca-se, sobretudo, pelo Projeto Impacto – Servindo com Amor e Propósito, desenvolvido nos anos de 2024 e 2025. Por meio deste projeto, o Pastor Cesar e sua equipe têm levado o amor de Cristo de forma prática e transformadora, alcançando famílias, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade em toda a região.

Dentre as ações relevantes do Projeto Impacto, destacamos: Corte de Cabelo Solidário, Dia da Princesa, Brincadeiras com as Crianças, Evangelismo nas Casas, Drive de Oração nas Ruas e Bazar da Pechincha.

Além do trabalho presencial, o Pastor alcança ainda mais pessoas através do Programa Palavra de Fé, transmitido pela TV SBT, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h:30min às 10h:40min, dedicando um tempo diário à mensagem de esperança e oração para todo o Vale de São Lourenço.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Por esses valorosos motivos, que solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Decreto.

Gabinete da Vereadora,
Jaciara/MT, 24 de outubro de 2025.


SIMONE FREIRE ARAUJO RODRIGUES
Vereadora Autora





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SENHOR "PASTOR CESAR AUGUSTO CAMPANELLI".

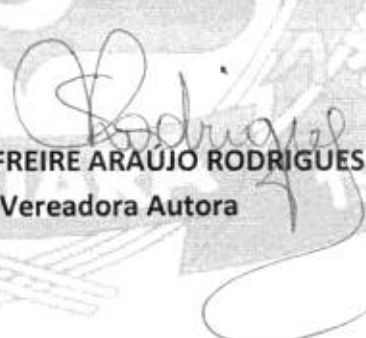
O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Senhor "**CESAR AUGUSTO CAMPANELLI**", o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



SIMONE FREIRE ARAÚJO RODRIGUES
Vereadora Autora

Gabinete da Vereadora,
Jaciara 24 de outubro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Em atendimento ao Expediente Interno n.º 12, de 24 de outubro de 2025, do qual é parte integrante o Anteprojeto de Decreto Legislativo n.º 12/2025, apresentado pela Nobre Edil, damos conhecimento ao Soberano Plenário que a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2025, que **CESAR AUGUSTO CAMPANELLI**, conforme conta do mencionado Anteprojeto, tendo na conformidade do que dispõem o art. 207 e seu § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, acompanhado dos dados necessários, para posterior deliberação deste Soberano Plenário.

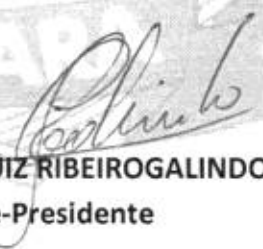
Mesa Diretora:

SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE


ROBSON CASANOVA
1º Secretário


LAÍS FERNANDES M. AMARAL
1º Vice-Presidente


SIMONE FREIRE RODRIGUES
2º Secretária


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO
2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 24 de outubro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
JACIARENSE AO SENHOR "CESAR AUGUSTO
CAMPANELLI".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

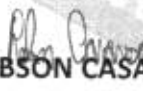
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **CESAR AUGUSTO CAMPANELLI**, o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE


ROBSON CASANOVA
1º Secretário


LAÍS FERNANDES M. AMARAL
1º Vice-Presidente


SIMONE FREIRE RODRIGUES
2º Secretária


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO
2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 24 de outubro de 2025.